

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI

LEI Nº 3.414, DE 20 DE ABRIL DE 2022. Institucionaliza os Jogos Escolares do Município de Caucaia e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** Ficam instituídos, em caráter permanente, os Jogos Escolares do Município de Caucaia. **Art. 2º** Os Jogos Escolares de Caucaia têm por finalidade: I - desenvolver o intercâmbio sociocultural e desportivo entre os participantes; II - integrar, promover e formar jovens atletas; III - fomentar o esporte amador no âmbito municipal; IV - despertar-lhes o interesse pelo ideal olímpico; V - promover ampla mobilização do segmento escolar; VI - fomentar a prática do esporte nas instituições de ensino; VII - possibilitar a identificação de novos talentos desportivos nas Instituições de Ensino; VIII - garantir o conhecimento do esporte de modo a oferecer mais oportunidade de acesso à sua prática na escola; Parágrafo único. Os Jogos Escolares de Caucaia constituem etapa para seleções de escolas representantes do Município de Caucaia para participação na Etapa Estadual dos Jogos Escolares do Ceará. **Art. 3º** Os Jogos Escolares de Caucaia têm como diretrizes: I - incentivar o esporte como forma de inclusão social; II - estimular a participação do aluno em atividades esportivas dentro da escola; III - oferecer experiências de convívio pacífico; IV - identificar e desenvolver novos talentos esportivos; V - contribuir para com o desenvolvimento integral do aluno/atleta como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania por meio do esporte. **Art. 4º (VETADO).** **Art. 5º (VETADO).** **Art. 6º** Os Jogos Escolares do Município de Caucaia serão realizados em duas categorias: I - infantil - módulo I - de 12 a 14 anos; e II - infanto-juvenil - módulo II - de 15 a 17 anos, para ambos os sexos. **Art. 7º** Poderão participar dos Jogos Escolares Infantil e Juvenil do Município de Caucaia nas: I - modalidades individuais: a) atletismo; b) natação; c) judô; d) karatê e taekwondo; e) vôlei de praia. II - nas modalidades coletivas: a) basquetebol; b) handebol; c) futsal; e d) voleibol. **Art. 8º** Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Secretaria de Esportes e Juventude, poderão instituir novas modalidades de competição, nunca, entretanto, em substituição àquelas determinadas no art. 7º desta Lei. **Art. 9º** A Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Secretaria de Esportes e Juventude, determinarão para cada Distrito os locais de realização das competições e, posteriormente, os locais onde serão realizadas as finais dos Jogos Escolares. §1º A Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Secretaria de Esportes e Juventude poderão realizar convênios com associações de esporte, para uso de suas instalações a fim de facilitar a realização das competições previstas nesta Lei. §2º A Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Secretaria de Esportes e Juventude poderão realizar convênios por meio de Edital a Seleção Pública com organizações da sociedade civil para fins de celebração de parceria para a execução dos Jogos Escolares de Caucaia. §3º Em caso de edital de chamamento público, deverão ser atribuídos pontos que valorizem as entidades com fundação estatutária no município de Caucaia. **Art. 10. (VETADO).** § 1º (VETADO). § 2º (VETADO). § 3º (VETADO). § 4º (VETADO). **Art. 11. (VETADO).** Parágrafo único. (VETADO). **Art. 12. (VETADO).** Parágrafo único. (VETADO). **Art. 13.** Qualquer competição, com finalidade ou dispositivo semelhante aos desta Lei, existente quando de sua publicação, passa a seguir as disposições desta Lei. **Art. 14.** O Poder Executivo do Município de Caucaia será responsável pela regulamentação, organização, garantir as condições necessárias para realização do evento. **Art. 15.** Os Jogos Escolares de Caucaia serão fomentados e custeados com recursos da Prefeitura de Caucaia e promovidos pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Secretaria de Esportes e Juventude. **Art. 16.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 20 de abril de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 16, DE 19 DE ABRIL DE 2022. Exonera do cargo de provimento em comissão na forma que indica. O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 143, II, “a”, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c art. 3º, Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR ROSELANE CANDIDA LIMA DE MELO, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II, simbologia ASS-2, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, criado pela Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 19 de abril de 2022. **FRANCISCO JOSÉ CAMINHA ALMEIDA - Chefe de Gabinete do Prefeito.** **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 17, DE 19 DE ABRIL DE 2022. Exonera do cargo de provimento em comissão na forma que indica. O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 143, II, “a”, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c art. 3º, Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR JONATHAN FERNANDES DE PAULA, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III, simbologia ASS-3, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, criado pela Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 19 de abril de 2022. **FRANCISCO JOSÉ CAMINHA ALMEIDA - Chefe de Gabinete do Prefeito.** **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.**

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO. PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 2022.04.08.01, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E A EMPRESA EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA: A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA de Caucaia, com sede Rodovia CE 090 km 01 nº 1076, Itambé, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Vania Angelo Moreira, denominada CONTRATANTE, e a empresa EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL LTDA, com endereço na Rua Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111 – 9º e 10º andares, Campo Comprido, Cidade de Curitiba/PR, CNPJ nº 06.132.270/0001-32, com base no art. 65, §8 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve apostilar o CONTRATO nº 2022.04.08.01, em face da necessidade de ser alterada a Dotação Orçamentária do presente contrato. **CLAUSULA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS** Em virtude da aprovação do novo Orçamento Público para o exercício de 2022, a dotação orçamentária passa a ser 04.122.0161.2.009, elemento de despesas 3.3.90.40.00. E por assim estar acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Apostilamento lavrado em duas vias, as quais vão assinadas pelo representante da parte contratante. Caucaia-CE, 20 de abril de 2022. **VANIA ANGELO MOREIRA. Ordenadora de Despesas. Contratante.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIAS**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA N° 069, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022. CONCEDE a servidora MEYRILANE BARROS DE MORAES, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, licença para o exercício de mandato sindical. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o inteiro teor do processo nº 2021009126 de 01 de dezembro de 2021; CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.111 de 23/12/2009, que disciplina a Licença de servidor público, eleito para exercer mandato sindical ou de representação profissional; CONSIDERANDO a dicção do caput, incisos III, IV e V, do art. 1º; 5º, XVII art. 8º; art 37, II e 150, VI, c, todos da CF/88; CONSIDERANDO a Convenção nº. 87, da OIT; RESOLVE, nos termos da Lei Complementar nº 01, de 23/12/2009 e da legislação acima mencionada: Art.1º - CONCEDER licença para o exercício de mandato sindical, pelo período de 15/02/2022 à 27/11/2024, a servidora MEYRILANE BARROS DE MORAES, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº 66140, lotada no HOSPITAL SANTA TERESINHA. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 15 de fevereiro de 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA N° 106, DE 22 DE MARÇO DE 2022. CONCEDE AFASTAMENTO PARA O INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL a servidora MARTA LUCIA MOURA SACRAMENTO SILVA, ocupante do cargo efetivo de MEDICA, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o que dispõem os arts.53 inciso VIII e 87 incisos 1º ao 4º, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 2022002489, de 21 de fevereiro de 2022; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER a servidora MARTA LUCIA MOURA SACRAMENTO SILVA, ocupante do cargo efetivo de MEDICA, matrícula nº 35368, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, com exercício laboral no HOSPITAL MUNIC ABELARDO GADELHA DA ROCHA, afastamento das funções para participar do Congresso presencial em Gastroenterologia e Hepatologia Pediátricas, temporariamente, do período de 06 a 09 de abril de 2022, sem prejuízo de sua remuneração. Art.2º - A portaria entra em vigor na data da sua publicação. Art.3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 22 de março de 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA N° 122, DE 04 DE ABRIL DE 2022. Concede Plantões Extras aos Médicos e Outros Profissionais de Nível Superior das Unidades Hospitalares, efetivados da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei Municipal nº 2.513, de 27 de janeiro de 2014, pagamento de plantões Extras aos Médicos e Outros Profissionais de Nível Superior, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caucaia, os valores remuneratórios referentes ao mês de MARÇO/2022, conforme relação constante no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria. Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente com recursos próprios e/ou oriundos do Sistema Único de Saúde. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 04 de abril de 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N° 122, DE 04 DE ABRIL DE 2022.
PLANTÕES EXTRAS – MÉDICOS E OUTROS PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR
MÊS/ANO: MARÇO/2022**

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	VALOR (R\$)
1	36103	DAVI SILVA CEZAR	MEDICO PSF	10.000,00
2	44361	DANIEL SILVA ANDRADE	MEDICO	4.000,00



3	46772	MARCELLO PITTA DE SOUZA	MEDICO	1.500,00
4	66077	DOUGLAS HENRIQUE SANTIAGO DE OLIVEIRA	MEDICO	4.000,00
5	35354	MARCOS HENRIQUE FERREIRA DO PRADO	MEDICO	4.000,00
6	35353	FRANCISCO JOSAFÁ FERNANDES	MEDICO	1.800,00
VALOR TOTAL (R\$)				25.300,00

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 04 de abril de 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA N° 126, DE 07 DE ABRIL DE 2022. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS INDICADOS, NOS TERMOS DA LEI 2.284/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4° do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o inteiro teor dos Processos mencionados no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 25 da Lei Municipal n° 2.284 de 10 de janeiro de 2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores de Nível Superior da Secretaria de Saúde, do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo e de Assistência Social e Combate à Fome do Município de Caucaia, RESOLVE: Art. 1°. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO aos servidores integrantes da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, elencados no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria, observadas as respectivas condições e percentuais incidentes sobre o vencimento base de cada servidor. Art. 2°. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 3°. Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a partir das datas de aberturas dos processos. Art. 4°. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 07 de abril de 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À PORTARIA 126, DE 07 DE ABRIL DE 2022.
GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO DOS SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR**

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	TÍTULO	N° PROCESSO	DATA PROCESSO	PORCENTAGEM (%)	BASE LEGAL DA PORCENTAGEM
1	33561	ERASMO BERNARDO MARIHO	CIRURGIAO DENTISTA ESTOMATOLOGISTA	DOUTORADO	2022003748	15/03/2022	50	ART. 25, INCISO IV DA LEI N° 2.284, DE 10 DE JANEIRO DE 2012.
2	46776	LIVIA VALERYA DA CRUZ PAIVA	FARMACEUTICO	MESTRADO	2022002053	11/02/2022	40	ART. 25, INCISO III DA LEI N° 2.284, DE 10 DE JANEIRO DE 2012.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 07 de abril de 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA N° 127, DE 07 DE ABRIL DE 2022. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS INDICADOS, NOS TERMOS DA LEI 2.502/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4° do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o inteiro teor dos Processos mencionados no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9° da Lei Municipal n° 2.502 de 05 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores de Nível Fundamental e Médio do Poder Executivo do Município de Caucaia, RESOLVE: Art. 1°. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO aos servidores integrantes da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, elencados no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria, observadas as respectivas condições e percentuais incidentes sobre o vencimento base de cada servidor. Art. 2°. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 3°. Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a partir das datas de aberturas dos processos. Art. 4°. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 07 de abril de 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À PORTARIA N° 127, DE 07 DE ABRIL DE 2022.
GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO DOS SERVIDORES DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO**

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	TÍTULO	N° PROCESSO	DATA PROCESSO	PORCENTAGEM (%)	BASE LEGAL DA PORCENTAGEM
1	35573	DENNIS ALEXANDRE DANTAS	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	GRADUAÇÃO	2022003864	17/03/2022	10	ART. 9°, INCISO I DA LEI N° 2.502, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 07 de abril de 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA N° 128, DE 07 DE ABRIL DE 2022. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS INDICADOS, NOS TERMOS DA LEI 3.021/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4° do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o inteiro teor dos Processos mencionados no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9° da Lei Municipal n° 3.021 de 05 de dezembro de 2019 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores de Nível Fundamental e Médio do Poder Executivo do Município de Caucaia, RESOLVE: Art. 1°. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO aos servidores integrantes da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, elencados no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria, observadas as respectivas condições e percentuais incidentes sobre o vencimento base de cada servidor. Art. 2°. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 3°. Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a partir das datas de aberturas dos processos. Art. 4°. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 07 de abril de 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**



CAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o inteiro teor dos Processos mencionados no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 20 da Lei Municipal nº 3.021 de 30 de maio de 2019 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias do Município de Caucaia, RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO aos servidores Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, integrantes da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, elencados no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria, observadas as respectivas condições e percentuais incidentes sobre o vencimento base de cada servidor. Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 3º. Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a partir das datas de aberturas dos processos. Art. 4º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 07 de abril de 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 128, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO DOS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	TÍTULO	Nº PROCESSO	DATA PROCESSO	PORCENTAGEM (%)	BASE LEGAL DA PORCENTAGEM
1	53977	LIDUINA PATRICIA VAZ LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GRADUADA	2022003801	16/03/2022	10	ART. 20, INCISO I DA LEI Nº 3.021, DE 30 DE MAIO DE 2019.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 07 de abril de 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA Nº 136, DE 12 DE ABRIL DE 2022. SUSPENDE O VÍNCULO FUNCIONAL DO(A) SERVIDOR(A) TATIANY COUTINHO CAJAZEIRAS BEZERRA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO todo o teor do Processo nº 2022001658 de 07 de fevereiro de 2022, CONSIDERANDO o Parecer n.º 2021.04.06.10 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde. CONSIDERANDO o disposto no art. 48, I e art. 49, I, alíneas “a”, “b” e “c” da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a partir de 01 de abril de 2022, à servidora TATIANY COUTINHO CAJAZEIRAS BEZERRA, matrícula n.º 56024, ocupante do cargo efetivo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a SUSPENSÃO DO VÍNCULO FUNCIONAL, pelo período de duração do estágio probatório do cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, junto à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Fortaleza. Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 12 de abril de 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 147, DE 31 DE MARÇO DE 2022. EXONERAR, os servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão constantes no Anexo Único desta Portaria. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a partir de 31 de março de 2022, nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº. 01, de 23/12/2009, os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão constantes no Anexo Único desta Portaria com lotação na Educação Sede, pertencentes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 31 de março de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA EXONERAÇÃO Nº 147 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

ORD	MAT	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
1	76072	ALINE GONÇALVES PINHEIRO	CHEFE DE NUCLEO II	EI-2
2	79615	MARCIO MOREIRA MARTINS	CHEFE DE NUCLEO III	EI-3

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 31 de março de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 148, DE 31 DE MARÇO DE 2022. CESSAR O EFEITO DA GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE OU CIENTÍFICO DOS SERVIDORES CONSTANTES DO ANEXO ÚNICO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caucaia



c/c art. 4º inciso VI do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; Art. 1º CESSAR O EFEITO, da Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico dos servidores constantes do Anexo Único desta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 31 de março de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 148 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

ORD	MAT	NOME	CARGO	SIMB	VLR TR
1	79619	DAYSE SILVA GOIS	CHEFE DE NUCLEO II	EI-2	R\$ 500,00
2	79620	ELISANDRA FLORENCIO SANTOS	CHEFE DE NUCLEO II	EI-2	R\$ 500,00
3	74314	FABIOLA MARIA FERREIRA FELIX XIMENES	CHEFE DE NUCLEO II	EI-2	R\$ 1.500,00
4	74342	NATALIA RUTH SAMPAIO DE SOUZA	CHEFE DE NUCLEO II	EI-2	R\$ 500,00
5	80394	VICENTE PAULO FILHO	CHEFE DE NUCLEO III	EI-3	R\$ 500,00

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 31 de março de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA N° 173, DE 07 DE ABRIL DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo n.º 2022004789 de 05/04/2022. RESOLVE: Art. 1º PRORROGAR, licença por motivo de doença em pessoa da família ao (à) servidor (a) FLAVIANA ALVES TABOSA, matrícula 8883, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotado (a) na E.E.I.E.F Tio Manoel, no seguinte período de 05/04/2022 a 04/05/2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 07 de abril de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA N° 174, DE 07 DE ABRIL DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo n.º 2022004686 de 04/04/2022. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, licença por motivo de doença em pessoa da família ao (à) servidor (a) LOUISE DO NASCIMENTO TEIXEIRA, matrícula 12225, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotado (a) na Escola Nair Magalhaes Guerra, no seguinte período de 29/03/2022 a 27/04/2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 07 de abril de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA N° 175, DE 07 DE ABRIL DE 2022. EXONERAR, os servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão de Núcleo Gestor, constantes no Anexo Único desta Portaria. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a partir de 07 de abril de 2022, de acordo com a Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto n.º 1241, de 30 de dezembro de 2021, os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão de Núcleo Gestor, constantes no Anexo Único desta Portaria, pertencentes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 07 de abril de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 175 DE EXONERAÇÃO DE NÚCLEO GESTOR, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

ORD	NOME	ESCOLA	CARGO	SIMBOLOGIA
1	ANA LETICIA ALENCAR SILVA	PEDRO MOREIRA DE OLIVEIRA EEIEF	SECRETARIO ESCOLAR D	NGE-09
2	CLAUBERSON LOBO SILVA	ANTONIO DIAS MACEDO EEIEF	SECRETARIO ESCOLAR D	NGE-09
3	LUCILA AMARAL MESQUITA	ROBERTO JOSE BASTOS MACAMBIRA EEIEF	SECRETARIO ESCOLAR C	NGE-08
4	MARIA LAURA CHAVES CORREA	MANUEL CAMILO EEIEF	SECRETARIO ESCOLAR D	NGE-09
5	THIAGO VILA NOVA BEZERRA	MIRIAN PONTES JUCÁ EEIEF	DIRETOR ESCOLAR D	NGE-04A

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 07 de abril de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**



PORTARIA Nº 177 , DE 07 ABRIL DE 2022. Errata da Portaria nº 13 de 05 de janeiro de 2022 de Renovação de Licença sem remuneração para acompanhar o conjugue/companheiro da servidora Márcia Robênia Silva de Castro Bezerra. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que está Retificando a Portaria de Renovação da licença sem remuneração para acompanhar o conjugue/companheiro nº 13 de 05 de janeiro de 2022, a qual foi publicada no Diário Oficial do Município DOM – em 20 de janeiro de 2022, nº 2388 – Pág. 06. Onde Lê-se: “CONCEDER, a partir de 03 de janeiro de 2021” Leia-se: “CONCEDER a partir de 03 de setembro de 2021” GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 07 de abril de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**EDITAL**

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2022 – SEFIN. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE CAUCAIA - CE. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, CNPJ NO 07.616.162/0001 – 06, por intermédio da SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, situada na Rua Coronel Correia, 1767- Centro – Caucaia, CEP 61600-970 de conformidade com o art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 2.213 de 28 de março de 2011 e suas alterações ainda vigentes, que dispõe sobre a lei de contratação temporária, com finalidade de dar continuidade à operacionalização da prestação de serviço público no Município de Caucaia e suas alterações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que no período de 25 a 27 de abril de 2022 estarão sendo realizadas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado contratação temporária de pessoal, para os cargos de Auxiliar de Apoio Administrativo, Agente de Preservação de Bens Públicos, Agente de Suporte de Limpeza, Operador de Equipamento I e Operador de Equipamento II. **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.** 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, sendo organizado e executado pela Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento sob a coordenação de Comissão de Processo Seletivo designada através de portaria da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento. 1.2. O Processo de Seleção Simplificada destina-se a contratação temporária de pessoal, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento da Prefeitura de Caucaia-CE. 1.3. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em ata. 1.4. O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Diário Oficial do Município e no sítio oficial da Prefeitura Municipal no seguinte endereço: www.caucaia.ce.gov.br, na aba da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento. 1.5. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículo e demonstração de aptidão para o exercício da função designada seguido de entrevista. 1.6. O cronograma com todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é o constante no Anexo I deste Edital. **2. DO NÚMERO DE PROFISSIONAIS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:** 2.1. A Função, quantidade de vagas, carga horária, remuneração que comporão o quadro de pessoal de natureza temporária estão previstas no Anexo II deste Edital. 2.2. A carga horária será distribuída conforme expediente da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento da Prefeitura de Caucaia-CE e consoante a legislação atinente a matéria. **3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.** 3.1. Do total de vagas ofertadas por função, neste edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) será reservado para contratação de pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 2º da Lei Federal nº 7.853/89 e art. 37, § 1º do Decreto Federal nº 3.298/99, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes a função para a qual concorre, conforme o item 6 deste edital. 3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89. 3.3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência. 3.4. O candidato que se declarar pessoa com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o artigo 41, incisos I a IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações. 3.5. O candidato que não declarar no ato de inscrição o seu tipo de deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral. 3.6. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral. 3.7. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame. 3.8. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação. 3.9. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença. **4. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO:** 4.1. Os candidatos contratados prestarão serviço em conformidade com o que estipula a Lei 2.213 de 28 de março de 2011 e suas atualizações, notadamente, o Decreto nº 894, de 07 de junho de 2017. **5. DA LOTAÇÃO:** 5.1. Os candidatos contratados serão lotados na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. **6. DA HABILITAÇÃO:** 6.1. Para o atendimento das exigências dos cargos desse edital os candidatos deverão satisfazer aos pré-requisitos específicos abaixo descritos: 6.1.1. Pré-requisitos: a) Pessoa física, residentes e domiciliados no município de Caucaia/CE; b) Ser brasileiro nato ou naturalizado; c) Estar quite com as obrigações eleitorais (para ambos os sexos) e com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino; d) disponibilidade de tempo (40 horas semanais); e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da inscrição; f) Não ter registros de antecedentes criminais em seu nome, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos; **7. DAS INSCRIÇÕES:** 7.1. As inscrições serão nos dias 25 a 27 de abril de 2022, conforme previsto no anexo I deste edital, a partir das 8 horas do dia 25 de abril de 2022 e encerrarão às 15h do dia 27 de abril de 2022. 7.1.1. O Edital será publicado integralmente no Diário Oficial do Município e estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Caucaia, na aba da SEFIN (www.caucaia.ce.gov.br) com todos os anexos disponíveis. 7.1.2. Os candidatos deverão preencher previamente a FICHA DE INSCRIÇÃO (anexo IV) e o CURRÍCULO PADRONIZADO (anexo V) e entregar entre 8h e 15h do dia 25 de abril de 2022 ao dia 27 de abril de 2022, no endereço abaixo: - Rua Francisco Sales, Nº 121, Centro, Caucaia-CE CEP 61605-010. 7.2. Para efetivação da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá: 7.2.2. Apresentar Curriculum Vitae padronizado, com foto 3x4 recente e de frente conforme o Anexo V deste Edital, juntamente com os documentos/títulos legíveis ou com a apresentação dos documentos originais e suas respectivas cópias a fim de serem conferidos e autenticados pela Comissão do Processo de Seletivo Simplificado, no endereço



constante no item 7.1.2 no período de 25 a 27 de abril de 2022, no horário de 8 horas às 15 horas, conforme anexo I, e ainda: 7.2.3. Fotocópias nítidas e autenticadas em cartório ou munidas de original para autenticação pela própria Comissão da Seleção Simplificada dos seguintes documentos: a. Documento oficial de Identidade; b. Cadastro de Pessoa Física - CPF; c. Título de Eleitor com a Certificação de Quitação Eleitoral ou comprovantes da última eleição; d. Comprovante de Residência atualizado; e. Laudo Médico, se pessoa com deficiência, nos termos do item 3 deste Edital; f. Certidão negativa de antecedentes criminais; 7.2.4. Declarar no formulário de inscrição, estar ciente de todo o conteúdo do presente Edital, especialmente no que concerne às suas etapas e prazos, assumindo inteira responsabilidade sob as penas da Lei, pela veracidade das informações consignadas na ficha de inscrição, aceitando todas as condições estabelecidas. 7.2.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador. Será permitida a entrega de documentos de candidatos através de procuração específica para esse fim, com firma devidamente reconhecida, acompanhado de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador. 7.2.6. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção. 7.2.7. Não serão aceitos requerimentos de inscrição extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente Edital, bem como enviados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico. 7.2.8. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato ou procurador, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados na ficha de inscrição, cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção o direito de excluir do certame àquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como ao candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. 7.2.9. No ato de apresentação dos documentos de que trata o item 7.2, será entregue ao candidato o comprovante da efetivação da inscrição. 7.2.10. O Município de Caucaia, juntamente com a Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento, não se responsabilizará por inscrição não efetivada, por qualquer motivo; 7.3. O documento oficial de identificação original anexado ao comprovante de inscrição permitirá o acesso do candidato às dependências do local de realização da Entrevista. 7.4. Será admitida uma única inscrição por candidato. 7.5. Não será aceita, em qualquer hipótese, inscrição condicional. 7.6. Não serão aceitos documentos após o período de entrega estabelecido no Anexo I, deste edital. 7.7. Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar toda a documentação conforme item 7.2 deste edital. 7.8. Ao entregar na sede da SEFIN – CAUCAIA, o envelope com a documentação de inscrição deverá constar, no espaço do destinatário e do remetente, respectivamente, as seguintes informações: **DESTINATÁRIO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022; SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; RUA FRANCISCO SÁLES, N° 121, CENTRO, CAUCAIA – CE, CEP 61605-010. REMETENTE: NOME DO CANDIDATO; VAGA A QUE PRETENDE CONCORRER.**

8. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO: 8.1. A seleção será simplificada, composta por 02 (duas) etapas, sendo a primeira análise de currículo e a segunda, entrevista. Só irão para a entrevista quem atender as exigências do quadro de pontuação e títulos em cada cargo, que foram selecionados na análise de currículo. 8.2. Primeira Etapa – Análise de Currículo; a) De caráter eliminatório, compreenderá a análise de currículo como requisito obrigatório, consoante anexo III deste Edital; b) A análise do currículo compreende a avaliação da titulação obrigatória e das experiências profissionais apresentadas através de respectivos certificados e demais documentos que as demonstrem, conforme Anexo III deste Edital; 8.2.1. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira; 8.2.2. Os certificados dos cursos, definidos como pré-requisitos e exigidos para avaliação de títulos, que não mencionarem a carga horária, e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados; 8.2.3. A análise do currículo será realizada por membros da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado N° 001/2022; 8.2.4. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço; 8.3. Segunda Etapa – Entrevista; 8.3.1. A Entrevista será realizada nos dias 28 e 29 de abril de 2022 na SEFIN (Rua Francisco Sales, N° 121, Centro CEP 61605-010) do Município de Caucaia, com horário agendado a ser publicado no Diário Oficial do Município de Caucaia. 8.3.2. A Entrevista será realizada por membros da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado; 8.3.3. De caráter classificatório e eliminatório, a Entrevista valerá de 0,0 (zero) a 20 (vinte) pontos e versará sobre assuntos inerentes ao respectivo cargo. 8.3.4. Da pontuação obtida pelo candidato na Entrevista não caberá recurso.

9. DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA: 9.1. É vedado ao candidato submeter-se à Entrevista em local e/ou horário diferente daquele designado neste Edital, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização e do seu comparecimento no horário determinado, bem como arcar com as despesas decorrentes de seu deslocamento. 9.2. Os candidatos devem comparecer ao local de realização da Entrevista, portando o documento de identificação e o Comprovante de Inscrição. 9.3. Não haverá segunda chamada para a realização da Entrevista. O não comparecimento do candidato no local e horário designado no subitem 8.3 implicará na eliminação automática do mesmo. 9.4. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Entrevista poderá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. 9.5. O Resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de maio de 2022 e será afixado na sede da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento, situada à Rua Coronel Correia, 1767- Centro – Caucaia e divulgado conforme anexo I deste edital; 9.6. Do Resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado caberá recurso nos dias 03 e 04 de maio de 2022, conforme anexo I deste edital; (Modelo para recurso conforme ANEXO VI);

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO: 10.1. A pontuação final de cada candidato será a SOMA dos pontos da entrevista; 10.2. A classificação final será feita na ordem decrescente da nota final; 10.3. Os aprovados serão convocados, pela ordem de classificação, para provimento progressivo das vagas, em razão da vacância; 10.4. A classificação final contemplará todos os candidatos aprovados; 10.5. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato; a) O de maior idade; b) Com maior número de pontos na Entrevista; c) O candidato com maior tempo de experiência na área a qual concorre; d) Persistindo empate, sorteio público, com a presença dos interessados. 10.6. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado após a análise dos Recursos será publicado no dia 09 de maio de 2022, conforme anexo I deste edital. 10.7. O Edital de Homologação será também publicado no Diário Oficial do Município.

11. DOS RECURSOS: 11.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, no prazo correspondente ao primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar da respectiva fase do Processo Seletivo Simplificado, o qual deverá ser direcionado à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo contido deste Edital. 11.2. Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção, em conformidade com o disposto no item anterior, deste Edital. 11.3. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Desta forma, os recursos deverão especificar o(s) item(ns) impugnado(s) e as razões pelas



quais a pontuação atribuída ao candidato está incorreta. 11.4. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato. 11.5. A interposição de recurso, devidamente fundamentado, deverá obedecer aos prazos estabelecidos no Cronograma apresentado no Anexo I, sendo obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à Comissão de Processo Seletivo Simplificado. 11.6. Os recursos deverão ser entregues no setor de protocolo da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento, situada na Rua Francisco Sales, Nº 121, Centro do Município de Caucaia, no horário de 8h às 15h, nas datas previstas no anexo I. 11.7. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas. 11.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, sendo a decisão final da Comissão de Processo Seletivo Simplificado irrecorrível. **12. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO:** 12.1. Será excluído da Seleção o candidato que: a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; b) Desrespeitar membros da Comissão Examinadora do Processo Seletivo e/ou outros candidatos; c) Recusar-se a prestar qualquer prova ou se retirar do recinto da Entrevista durante a sua realização antes de sua últimação e sem a devida autorização; d) Descumprir quaisquer das instruções; e) Faltar ou chegar fora do horário, conforme item 9.2 deste edital, para a entrevista; f) For considerado não aprovado em qualquer das provas; g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido. **13. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:** 13.1. Os candidatos classificados para as vagas oferecidas serão convocados para comparecerem à Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento, situada a Rua Coronel Correia, 1767- Centro – Caucaia, munidos dos seguintes documentos: a) cópia e original da Identidade; b) cópia e original do CPF; c) cópia e original do Histórico Escolar; d) cópia do diploma de conclusão do Ensino Fundamental, Médio e /ou ensino superior; e) cópia e original do Título Eleitoral, com o comprovante da última votação; f) cópia e original da prova de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino; g) Certidão de Antecedentes Criminais. 13.2. A convocação do candidato, para efetivação da contratação, será publicada no Diário Oficial do Município, na qual constará a data e o local da apresentação e a relação da documentação a ser exigida. 13.3. O candidato convocado para contratação que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo, convocando-se subsequente da relação de candidatos aprovados. **14. DA CONTRATAÇÃO:** 14.1. A contratação dar-se-á nos termos de Contrato Temporário, assinado entre as partes (Contratante e Contratada) a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados; 14.1.1. O contrato é por excepcional interesse público para determinada situação e que os contratos irão durar pelo prazo mínimo de 3 (três) meses podendo ser renovado de acordo com a Lei 2.213/2011 e suas alterações de Caucaia e rescindido a qualquer tempo a critério da Administração de forma unilateral. 14.2. No ato da contratação o candidato deverá apresentar a documentação solicitada quando da convocação conforme dispõe o subitem 13.1 e atender os requisitos previstos no subitem 14.3. 14.3. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos: a) Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado; b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferido igualdade nas condições revistas no Art. 12, inciso II, §1º da Constituição Federal; c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação; d) Estar em dia com as obrigações eleitorais; e) Estar quites com o serviço militar, quando do sexo masculino; f) Não registrar antecedentes criminais; g) Não possuir vínculo com a administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como suas subsidiárias ou controladas. 14.4. O resultado desta seleção pública simplificada não garante nenhum vínculo empregatício com o município de Caucaia-CE. **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** 15.1. A aprovação e a classificação final no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão-somente a expectativa de ser contratados, obedecidos à rigorosa ordem de classificação, a existência da necessidade temporária e o interesse público municipal; 15.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da publicação do edital de Homologação; 15.3. É obrigatório ao candidato manter atualizado seu endereço junto à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado enquanto estiver participando da seleção e durante todo o processo de validade da mesma. Se aprovado, deverá manter os dados atualizados junto à Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento e os pedidos de alteração deverão ser solicitados através de requerimento; 15.4. A comissão de que trata este Edital será instituída por ato do Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. 15.5. Os casos omissos pertinentes à Inscrição, Avaliação da Prova de Títulos, aplicação da Entrevista e Julgamento dos Recursos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado e as decisões encerram a instância no âmbito do Município. 15.6. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial de Caucaia e na internet, no endereço eletrônico da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento de Caucaia. 15.7. Não serão fornecidos ao candidato nenhum documento comprobatório de aprovação e/ou classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim a homologação do resultado final no Diário Oficial de Caucaia. 15.8. A aprovação na seleção pública simplificada não assegura ao candidato o direito à contratação, gerando mera expectativa de direito. Todavia, a convocação dos aprovados para a contratação temporária respeitará estritamente a ordem de classificação dos candidatos. Caucaia-CE, 13 de abril de 2022. **GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2021 - SEFIN**ANEXO I - CRONOGRAMA**

ORDEM	ATIVIDADE	PERÍODO	HORÁRIO
1	PERÍODO DE INSCRIÇÃO (DIAS ÚTEIS)	25 A 27 DE ABRIL DE 2022	8:00HS AS 15:00HS
2	ENTREVISTA	28 E 29 DE ABRIL DE 2022	8:00HS AS 15:00HS
3	RESULTADO PRELIMINAR	02 DE MAIO DE 2022	8:00HS
4	PRAZO PARA RECURSOS	03 E 04 DE MAIO DE 2022	8:00HS
5	RESULTADO	09 DE MAIO DE 2022	A PARTIR DAS 8:00HS
6	CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO	10 E 11 DE MAIO DE 2022	8:00HS

**ANEXO II EDITAL N.º 01/2021- QUADRO DE VAGAS, FUNÇÕES E CARGA HORÁRIA**

FUNÇÃO PÚBLICA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REMUNERAÇÃO
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO	200 H	42	R\$ 1.212,00
AGENTE DE PRESERVAÇÃO DE BENS PÚBLICOS	200H	02	R\$ 1.212,00
AGENTE DE SUPORTE DE LIMPEZA	200H	03	R\$ 1.212,00
OPERADOR DE EQUIPAMENTO I	200H	03	R\$ 1.212,00
OPERADOR DE EQUIPAMENTO II	200H	01	R\$ 1.600,00

ANEXO III EDITAL N.º 01/2021- QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS.**1. TITULAÇÃO OBRIGATÓRIA.**

ÁREA	TÍTULO
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO	NÍVEL MÉDIO INCOMPLETO
AGENTE DE PRESERVAÇÃO DE BENS PÚBLICOS	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO
OPERADOR DE EQUIPAMENTO I	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO. E CARTEIRA DE HABILITAÇÃO VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL NA CATEGORIA A E/ou B
OPERADOR DE EQUIPAMENTO II	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO. E CARTEIRA DE HABILITAÇÃO VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL NA CATEGORIA D
AGENTE DE SUPORTE DE LIMPEZA	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

ANEXO IV EDITAL N.º 01/2021 - FICHA DE INSCRIÇÃO.

NOME COMPLETO:	CPF:		
ENDEREÇO:			
CIDADE:	UF:	CEP:	(DDD)TELEFONE(S) / FAX
SEXO: () MASCULINO () FEMININO	DATA DE NASCIMENTO:		
NATALIDADE:	NACIONALIDADE:		
ESTADO CIVIL:	RG:		
PESSOA COM DEFICIÊNCIA () SIM () NÃO	SE SIM, QUAL A CID?		
VAGA A QUE CONCORRE: () AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO () AGENTE DE PRESERVAÇÃO DE BENS PÚBLICOS () AGENTE DE SUPORTE DE LIMPEZA () OPERADOR DE EQUIPAMENTO I			

Caucaia (CE), _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (VIA CANDIDATO)	N.º
NOME COMPLETO:	
FICHA PRETENDIDA	
() AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO	
() AGENTE DE PRESERVAÇÃO DE BENS PÚBLICOS	
() AGENTE DE SUPORTE DE LIMPEZA	
() OPERADOR DE EQUIPAMENTO I	
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____	
ASSINATURA: _____	
CAUCAIA-CE: _____ / _____ / 2022.	



ANEXO V EDITAL N° 001/2021- CURRÍCULO PADRONIZADO

Foto 3/4

Eu, _____, candidato(a) a função de _____, com inscrição nº _____ apresento e declaro ser de minha inteira responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, autenticadas em cartório e/ou atesto do órgão municipal responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada.

a) Nível de Escolaridade

b) Cursos e/ou Treinamentos

c) Experiência de trabalho no exercício da função temporária a ser exercida.

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO	TEMPO NA FUNÇÃO
I	
II	
III	
IV	
V	

CAUCAIA-CE, _____, de _____ de 2022.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Recebido e conferido por

(Nome do responsável pelo recebimento deste documento)

ANEXO VI EDITAL N° 001/2022

**Modelo de formulário para interposição de recurso contra decisão
RECURSO CONTRA DECISÃO**

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, requerimento da inscrição nº _____, para concorrer a uma vaga na área de atuação _____, apresento recurso contra decisão da Comissão de Seleção Pública Simplificada.

A decisão objeto de contestação é

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:



Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____, ____ de _____ de 2022

Assinatura do (a) candidato (a)

RECEBIDO em/...../ 2022.

Por.....

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

Caucaia, 13 de abril de 2022. **GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento Secretário de inanças, Planejamento e Orçamento.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. O Município de Caucaia, através da SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.04.26.06**, cujo objeto é a “É LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE”. CONTRATANTE: SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DE CAUCAIA/CE. CONTRATADA: SUPORTE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, no qual terá vigência a partir de 26 de abril de 2022 e vigorará até 26 de maio de 2022. DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2022. ASSINAM: Vania Ribeiro Cavalcante – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Turismo e Cultura de Caucaia/CE e SUPORTE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA e Testemunhas. **VANIA RIBEIRO CAVALCANTE - ORDENADORA DE DESPESAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIAS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA N.º 43/2022 – SSP, DE 15 DE MARÇO de 2022. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO A SERVIDOR. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4.º, inciso VII, do Decreto n.º 516, de 26 de Dezembro de 2013; e, CONSIDERANDO as informações carreadas ao Processo Administrativo n.º 2022.00.34.34; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 29 da Lei n.º 2.168, de 30 de setembro de 2010; RESOLVE: Art. 1.º CONCEDER a servidora SHANDJA MELO PEREIRA DE OLIVEIRA, integrante da Polícia Municipal, matrícula n.º 56605, GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO no percentual de 25 % (vinte e cinco por cento) – Título de Especialista, incidente sobre o vencimento base do servidor. Art. 2.º. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, 15 de março de 2022. Rodrigo Wilson Melo de Souza - Secretário Municipal de Segurança Pública. George Veras Bandeira - Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA N.º 55, DE 06 DE ABRIL DE 2022. CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE, NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V, art. 143, inciso II, alínea “a” e “e” e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c §3º do art. 4º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o art. 106, VI e art. 123 da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o art. 9 da Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante, mensalmente a partir de 01 de ABRIL de 2022, até uma ulterior deliberação.

NOME	NOMENCLATURA DO CARGO	SIMBOLOGIA	MATRÍCULA	VALOR R\$
ADRYANA CLÁUDIA MARINHO QUEIROZ DE LUCENA GUEDES	ASSESSOR ESPECIAL III	ASS-3	82.745	2.000

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em 06 de abril de 2022. RODRIGO WILSON MELO DE SOUZA- CEL.PM - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. GEORGE VERAS BANDEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO****PORTARIA**

PORTARIA Nº 75, DE 20 DE ABRIL DE 2022. DELEGA A SERVIDORA ANA ALICE CARDOSO ROCHA DIOGENES, O ENCARGO DE ORDENADOR DE DESPESA DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. O Presidente do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA - IMAC, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO que a servidora LEILANE MARIA BARROS DE BRITO, matrícula 80627, ocupante do cargo de provimento em comissão de VICE-PRESIDENTE do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC, possui o encargo de Ordenador de Despesas neste Instituto; CONSIDERANDO que a servidora supracitada gozará suas férias entre o dia 25 de abril de 2022 à 24 de maio de 2022; RESOLVE: Art. 1º. DELEGAR, a servidora ANA ALICE CARDOSO ROCHA DIOGENES, matrícula 83152, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I, o encargo de Ordenador de Despesas do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia; Art. 2º. No período do dia 25 de abril de 2022 ao dia 24 de maio de 2022, Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA - IMAC, em 20 de abril de 2022. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Caucaia - IMAC.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - O Ilmo. Senhor, GEORGE VERAS BANDEIRA, ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais conferidas segundo a Lei Orgânica do Município, bem como considerando o que consta do **Processo Administrativo de ADESÃO tombado sob o nº 003/2022-SEFIN**, vem RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE ADESÃO a **Ata de Registro de Preços Nº 01/2021-CSL/IPREV/MA**, gerenciada pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO – IPREV/MA, celebradas em decorrência do Pregão Presencial Nº 01/2021-CSL/IPREV/MA, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE LEVANTAMENTO, ANÁLISE E IDENTIFICAÇÃO DE DADOS EM PROCESSOS FÍSICOS DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO RPPS CONTRATANTE, COM REGULARIZAÇÃO DE CERTIDÕES DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS ANÁLOGADOS, APURAÇÃO DE VALORES A SEREM COMPENSADOS, MONITORAMENTO MENSAL DE ATIVOS E MONTAGEM DE BANCO DE DADOS COM DISPONIBILIZAÇÃO REMOTA, ATRAVÉS DE USO DE SOFTWARE ESPECÍFICOS PARA PROCESSAMENTO DAS INFORMAÇÕES PELO CONTRATANTE, VISANDO A VERIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, INÍCIO, PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DO PROCESSO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PREVIDENCIÁRIA JUNTO AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) E REGIME DE PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS DE 100% (CEM POR CENTO) DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO RPPS, em favor das seguintes empresas: 01. RAZÃO SOCIAL: MARCIO LUCENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA - CNPJ: 23.254.468/0001-08. REPRESENTANTE: MÁRCIO GUSTAVO LUCENA ALVES CPF: 009.585.404-54. VALOR GLOBAL: R\$ 455.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais). Prazo para contratação 12 (Doze) Meses e nas condições constantes nas Atas de Registro de Preços e do Processo Licitatório mencionado. Recursos Financeiros: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0161.2.014.0000. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00. Portanto, reitero o teor da presente declaração, para que se proceda se de acordo, à devida ratificação. CAUCAIA/CE, 20 de Abril de 2022. **GEORGE VERAS BANDEIRA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL. ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – **TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.04.16.001-01, DECORRENTE DO PREGÃO:2020.04.16.001-01.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS NA PLATAFORMA WEB PARA GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES, JUNTO A FARMÁCIA CENTRAL (DIASF) COM RELAÇÃO AO ESTOQUE DE MEDICAMENTOS EM SUAS NECESSIDADES, ENTRADAS E SAÍDAS (ESTOQUE) SEJA PARA OS CAPS E PARA AS UBS, EVITANDO A DISTRIBUIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ALEATORIAMENTE E DESPROPORCIONAL, OU SEJA, SEM PRESCRIÇÃO MÉDICA OU A MESMA PESSOA EM LUGARES DIFERENTES. MANTENDO UM EQUILÍBRIO DE TODOS OS MEDICAMENTOS DESTINADO A FARMACIA CENTRAL, COMPREENDENDO OS MÓDULOS E INCLUINDO CUSTOMIZAÇÕES E SUPORTE A USUÁRIOS E QUE ATENDA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DATA DO ADITIVO: 10 DE MARÇO DE 2022. 6º ADITIVO DE PRAZO. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 10/03/2022 Á 12/06/2022. **ORDENADOR DE DESPESA: EMERSON DINIZ LIMA.** CONTRATADA: WELLINGTON MOREIRA CESAR-ME.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.03.08.01-SMS. OBJETO: SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINKS DE ACESSO, SÍCRONO E DEDICADO Á INTERNET EM DIVERSAS VELOCIDADES, COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA DURANTE 07 DIAS POR SEMANA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE. OBJETIVO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 365 DIAS. PROCESSO DE ADESÃO (CARONA) n° 001/2021-sms da ata de registro de preço nº 2020.03.24.001-1, originário da concorrência nº 2021.03.24.001. Data do aditivo: 08 de março de 2022. Vigência: Até 08 de março 2023. Signatários: **Emerson Diniz Lima – Ordenador de Despesas Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE** e a empresa V&R Comércio e Serviços de Equipamentos e Suprimentos de INFORMÁTICA LTDA-ME CUJO O REPRESENTANTE É O SR. FRANCISCO VALDEMIR VIEIRA, CPF: Nº 187.430.723-72. CAUCAIA/CE, 20 DE ABRIL DE 2022.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Ilma. Senhora, VÂNIA ÂNGELO MOREIRA, ORDENADORA DE DESPESAS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas segundo a Lei Orgânica do Município,



bem como considerando o que consta do **Processo Administrativo de ADESÃO tombado sob o nº 017/2022-PGM**, vem RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE ADESÃO à **Ata de Registro de Preços N° 2021.08.16.02**, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico N° 2021.07.14.02, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL – SMP, PARA 02 (DOIS) LINHAS COM FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) APARELHOS CELULARES (SMARTPHONE) EM REGIME COMODATO, PARA ATENDER OS INTERESSES DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, em favor da seguinte empresa: 01. S M DE OLIVEIRA TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, CNPJ: 26.610.270/0001-08, VALOR GLOBAL: R\$ 9.463,80 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS). Prazo para contratação de 12 (doze) meses e nas condições constante na Ata de Registro de Preços e do Processo Licitatório mencionado. Recursos Financeiros: PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE: PA - 04.122.0161.2.007-AQUISIÇÃO DE APARELHO - E.D. 44.90.52.00-LINHA TELEFONICA - E.D. 33.90.40.00.PROCON-PA - 14.422.0161.2.011- AQUISIÇÃO DE APARELHO - E.D. 44.90.52.00 - LINHA TELEFONICA - E.D. 33.90.40.00. CAUCAIA/CE, 20 de abril de 2022. **VÂNIA ÂNGELO MOREIRA - ORDENADORA DE DESPESAS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – **EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AOS CONTRATOS N° 2021.10.25.01-01; 2021.10.25.01-02; 2021.10.25.01-03; 2021.10.25.01-04; 2021.10.25.01-05; 2021.10.25.01-06; 2021.10.25.01-07; 2021.10.25.01-08; 2021.10.25.01-09; 2021.10.25.01-10; 2021.10.25.01-11; 2021.10.25.01-12; 2021.10.25.01-13; 2021.10.25.01-14; 2021.10.25.01-15; 2021.10.25.01-16 E 2021.10.25.01-17.** REFERENTE A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 2021.10.25.01.01-ARP** ORIUNDA PREGÃO ELETRÔNICO DE N° **2021.10.25.01-DIV**; OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO OU MICROPROCESSADO, DE INTERESSE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. CONTRATANTES: GABINETE DO PREFEITO; GABINETE DO VICE-PREFEITO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA; PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM; SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO; SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE; AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA – AMT; INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA – IMAC; INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA – IPMC; SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA;. CONTRATADA: SMART SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.685.734/0001-57. FUNDAMENTAÇÃO: NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 79, INC. I DA LEI N° 8.666/93, PELOS PRINCÍPIOS GERAIS DO DIREITO ADMINISTRATIVO. Data de Assinatura: 22 DE MARÇO DE 2022. **MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA - PREGOEIRA DO MUNICÍPIO.**

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2022.03.16.01.01-ARP ÓRGÃO GERENCIADOR – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE – ÓRGÃO PARTICIPANTE – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: LPK LTDA – CNPJ N° 00.535.560/0001-40**, representada pelo LEONI PARCIANELLO KILPP – Valor global: R\$ 3.144,50 (três mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços N° 2022.03.16.01.01-ARP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SALVA VIDAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. Data da assinatura: 13 DE ABRIL DE 2022.

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2022.03.16.01.02-ARP ÓRGÃO GERENCIADOR – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE – ÓRGÃO PARTICIPANTE – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: FLUTSPUMA ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ N° 53.777.835/0001-19**, representada pelo EDEINER CINACHI – Valor global: R\$ 7.100,00 (SETE MIL E CEM REAIS) Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços N° 2022.03.16.01.02-ARP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SALVA VIDAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. Data da assinatura: 13 DE ABRIL DE 2022.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2022.03.16.01.03-ARP ÓRGÃO GERENCIADOR – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE – ÓRGÃO PARTICIPANTE – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: DEBRIN BRASIL LTDA-ME – CNPJ N° 00.658.540/0001-67**, representada pelo SILVIO JOSÉ DE MORAES – Valor global: R\$ 3.211,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS) Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços N° 2022.03.16.01.02-ARP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SALVA VIDAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. Data da assinatura: 13 DE ABRIL DE 2022.



EXTRATO DE JULGAMENTO. PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE N° 001.2022-PQ. A Comissão Permanente de Licitação da URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A torna público o resultado do julgamento dos requerimentos e documentos referentes a PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE N° 001.2022-PQ, cujo objeto é a PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE PROVEDORES DE SOLUÇÕES DE TELECOM, ATRAVÉS DE OPERADORAS DE ACESSO DE DADOS À INTERNET, INCLUINDO SERVIÇOS RELACIONADOS A CONECTIVIDADE, MIGRAÇÕES, IMPLEMENTAÇÕES, IMPLANTAÇÕES, MONITORAMENTO, ENTRE OUTROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I E DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. A Comissão analisou os documentos apresentados, frente às exigências editalícias e frente às exigências da Lei Federal nº 13.303/16 e ao RILC da URBE, bem como frente às considerações do Diretor Presidente, decidindo por unanimidade pela INABILITAÇÃO das seguintes empresas: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. NÃO ATENDEU aos requisitos editalícios para fins de qualificação, uma vez que: Não apresentou a declaração exigida no item 5.6.4 do edital e não apresentou o termo exigido no item 5.7 do edital. DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA NÃO ATENDEU aos requisitos editalícios para fins de qualificação, uma vez que: Apresentou LG e LC inferiores a 1,00, descumprindo ao item 5.4.3.3.2 do edital, bem como, não apresentou patrimônio líquido suficiente para suprir tal pecha, conforme regula o item 5.4.3.3.3 do edital. A empresa não consta na relação de empresas cadastradas como prestadoras do serviço móvel pessoal da ANATEL, conforme regula o item 5.5.1 do edital. Não apresentou o termo exigido no item 5.7 do edital. SEATIC SOLUÇÕES ESPECIALIZADOS EM AUTOMAÇÃO EM TIC LTDA NÃO ATENDEU aos requisitos editalícios para fins de qualificação, uma vez que: Não apresentou os termos de abertura e encerramento do livro, descumprindo ao item 5.4.3.2 do edital. A empresa não consta na relação de empresas cadastradas como prestadoras do serviço móvel pessoal da ANATEL, conforme regula o item 5.5.1 do edital. Estando todas as razões e fundamentações legais na ata da sessão de julgamento, a disposição dos interessados no endereço eletrônico www.URBE.digital. Fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua a Lei Federal N° 13.303/16, RILC da URBE e item 8.1 do edital. Ficam as referidas empresas citadas para, caso queiram, apresentar a documentação exigida, sanando a irregularidade que motivou a sua inabilitação, acompanhada do requerimento contido no ANEXO VII. Maiores informações no e-mail: urbedigitalep@gmail.com ou no site www.URBE.digital. Caucaia/CE, 20 de abril de 2022. **WAGNER VIEIRA VIDAL – Presidente da CPL. CAUCAIA/CE, 20 DE ABRIL DE 2022. THAISA MARIA SILVA - Presidente interina da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO N° 2021.10.11.01-29 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.10.11.01-DIV. OBJETO: PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01.04.122.0161.2.100.0000; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00; FONTE: 1.500.0000.00. VALOR GLOBAL R\$ 1.001,30 (UM MIL, UM REAL E TRINTA CENTAVOS). CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA EUROSET EIRELI - CNPJ: 23.208.835/0001-37. REPRESENTADA POR RICARDO CORDEIRO DE SANTIAGO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES – **ORDENADOR DE DESPESAS: ROBSON VIEIRA DE MOURA. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – CAUCAIA-CE, 13 DE ABRIL DE 2022.****

AVISO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO DE ADESÃO INTERNA N° 003/2022 – SME - ÓRGÃO GERENCIADOR: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2021.04.28.02 – DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.03.10.02; FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO FEDERAL N° 7.892/2013, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, E DECRETO MUNICIPAL N° 1.195 DE 10 DE MARÇO DE 2021; OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS, PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E COMBUSTÍVEL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2021.04.28.02, GERENCIADA PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. FAVORECIDO: XM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 06.974.198/0001-90. VALOR TOTAL: R\$ 1.471.290,48 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821.12.122.0161.2.070.0000 – ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA POR 12 (DOZE) MESES, TUDO CONFORME DECLARAÇÃO DE ADESÃO. CAUCAIA-CE, 20 DE ABRIL DE 2022. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF

Francisco José Caminha Almeida

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Francisco Evandson Teixeira Lima

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Roberto Vieira Medeiros

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT

Ana Cláudia Ferreira Moura

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Zozimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST

Ana Natécia Campos Oliveira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN

George Veras Bandeira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM

Diego Carvalho Pinheiro

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

André Luiz Daher Vasconcelos

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SECTULT

Yrwana Albuquerque Guerra

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT

Sílvio de Alencar Martins

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

Sebastião Conrado da Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV

Mickaue Franklin Bezerra

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP

Rodrigo Wilson Melo de Souza

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV

Raquel Duarte Rodrigues

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT

Jesus Andrade Mendonça

■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC

Mirela Zaranza de Sousa

■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.